



CONTRATO N.º 417/AP-UMC/2025

***AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, CONSULTORIA E FORMAÇÃO PARA EXPANSÃO
DO SIGDocDN AO INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR (IUM) - AJUSTE DIRETO***

PARTE I - FACTOS REFERENCIAIS DE BASE E LEGITIMADORES DO CONTRATO

INTERVENIENTES NO ATO:

Entre a Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, pessoa coletiva n.º 600 032 205, com sede na Av. Ilha da Madeira, n.º 1, 3º Piso, 1400-2014 Lisboa, representada pelo Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Defesa Nacional, Rui Alves Francisco, com poderes bastantes para a prática deste ato, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, como Primeiro Outorgante (Contraente Público), e a empresa **Link Consulting, Tecnologias de Informação, S.A.**, com sede na Avenida Duque D'Ávila n.º 23, em 1000-138 Lisboa, concelho de Lisboa, pessoa coletiva n.º 504 551 221, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o mesmo número, neste ato representada por Jorge Manuel Duarte de Oliveira Leandro, titular do cartão de cidadão n.º 135049702 2305, na qualidade de Procurador, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documentos comprovativos que exibiu, como Segundo Outorgante (Cocontratante), é celebrado o presente contrato.



DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO:

“Aquisição de Serviços de implementação, consultoria e formação para expansão do SIGDocDN ao Instituto Universitário Militar (IUM)”

VALOR:

O preço a pagar pelo fornecimento objeto do presente contrato é de **59.764,00 €** (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro euros), a que acresce o IVA no montante de 13.745,72 € (treze mil, setecentos e quarenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos), totalizando o valor de **73.509,72 €** (setenta e três mil, quinhentos e nove euros e setenta e dois cêntimos).

IDENTIFICAÇÃO E MODALIDADE DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA ADOTADO:

Procedimento n.º 417/AP-UMC/2025, ao abrigo de Ajuste Direto por critérios materiais, previsto na subalínea iii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º, ao abrigo do disposto do artigo 23.º do CCP, conjugado com o n.º 2 do artigo 112.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

DESPACHO QUE AUTORIZOU A ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

Despacho de 12/08/2025, do Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Defesa Nacional, Comodoro Rui Alves Francisco, exarado na Informação nº I-SGMDN/2025/1764.

DESPACHO QUE AUTORIZOU A ADJUDICAÇÃO, A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E A APROVAÇÃO DE MINUTA:

Despacho de 08/09/2025, do Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Defesa Nacional, Comodoro Rui Alves Francisco, exarado na Informação nº I-SGMDN/2025/1962.



PARTE II - CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1.^a

Objeto

O presente contrato tem por objeto a *Aquisição de Serviços de implementação, consultoria e formação para expansão do SIGDocDN ao Instituto Universitário Militar (IUM)*, em conformidade com os requisitos exigidos no Caderno de Encargos do procedimento e proposta do cocontratante, de 19 de agosto de 2025, documentos que fazem parte integrante deste contrato e que deram origem ao mesmo.

CLÁUSULA 2.^a

Preço contratual

1. Pelo fornecimento dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente contrato, a SGMDN deve pagar ao cocontratante **59.764,00 €** (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças).

CLÁUSULA 3.^a

Prazo de vigência e execução do contrato

O presente contrato tem início de vigência após a sua outorga e mantém-se em vigor até ao fim do serviço de manutenção de 12 meses, o qual se inicia após a aceitação final do processo de instalação e configuração com sucesso da instância do IUM.

CLÁUSULA 4.^a

Local de prestação e ato de entrega

1. O fornecimento dos bens e serviços objeto do presente contrato será realizado nas instalações da Direção de Serviços do Centro de Dados da Defesa (DSCDD) da SGMDN, na Avenida Dr. Alfredo Bensaúde, 1849-014 Lisboa e, parcialmente, nas instalações do IUM localizada na Rua de Pedrouços 122, 1449-027 Lisboa.



2. A Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional (SGMDN) reserva-se o direito de alterar os locais de execução da prestação de serviços, mediante prévia comunicação ao adjudicatário.

CLÁUSULA 5.^a

Gestor do contrato

Nos termos do artigo 290º-A do CCP, por força do disposto na alínea i) do n.º 1, do artigo 96.º do mesmo código é nomeado para Gestor do Contrato o CCM João Miguel Almeida Abrantes, da Direção de Serviços do Centro de Dados da Defesa (DSCDD).

O gestor do contrato acompanhará em permanência a sua execução.

CLÁUSULA 6.^a

Direito Aplicável e Foro Competente

1. O presente contrato fica sujeito à lei portuguesa, com renúncia expressa a qualquer outra.
2. Sem prejuízo de outras leis e regulamentos especialmente aplicáveis, a tudo o que não esteja expressamente previsto ou regulado no Caderno de Encargos e na demais regulamentação do concurso e do presente contrato aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.
3. Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.



PARTE III - ANOTAÇÕES

SEGURANÇA SOCIAL E FINANÇAS:

O segundo outorgante provou que tem a sua situação contributiva regularizada, relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social.

O encargo previsto para os anos económicos de 2025 e de 2026 é de **59.764,00 €** (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro euros), a que acresce o IVA a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante de **73.509,72 €** (setenta e três mil, quinhentos e nove euros e setenta e dois cêntimos).

O presente contrato será suportado por conta de verbas inscritas no Orçamento de Funcionamento da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional para os anos de 2025 e 2026 sob a rubrica orçamental com a classificação económica 02.02.20.A0.CO - **Outros trabalhos - Outros** - tendo associado o número de compromisso 1125700601.

O presente contrato, de cujo conteúdo tomaram perfeito conhecimento, vai ser assinado pelos representantes dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante:

RUI MANUEL
ALVES
FRANCISCO

Assinado de forma digital
por RUI MANUEL ALVES
FRANCISCO
Dados: 2025.09.18 00:55:47
+01'00'

O Segundo Outorgante:

JORGE MANUEL
DUARTE DE
OLIVEIRA LEANDRO

Digitally signed by JORGE
MANUEL DUARTE DE OLIVEIRA
LEANDRO
Date: 2025.09.16 11:42:38
+01'00'